



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 30 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00669 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52A63B09AF462162594D600254D82040

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 23/2015 Pregão n.º 010/2015.
- Ata de Registro de Preços Nº 96/2015 Pregão n.º 048/2015
- DECRETO Nº 32, de 18 de setembro de 2015 - Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Miguel Calmon e dá outras providências.
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bimestre 2015
- Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre 2015
- Extrato de Contrato de Termo Aditivo: Contrato 108/2014 Referente Primeiro Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015
PREGÃO n.º 010/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 010/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO – ALTERAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

A presente alteração de ata tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP E GÁS GLP ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, com base na cláusula terceira do referido contrato e no art. 65 letra “d” da lei 8.666/93.

“ para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)**”

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: CLERISTON SOUZA DE MIRANDA – ME, CNPJ nº 09.333.323/0001-71, com sede na Rua do Ipiranga, nº 105, Centro, Miguel Calmon – Ba, telefone nº (74) 3627-1818, representada pelo Sr. CLERISTON SOUZA DE MIRANDA, portador do RG nº 0684253682 SSP/BA e CPF nº 990.867.785-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 103.108,00 (Cento e três mil, cento e oito reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GÁS LIQUIDO GPL P 13	Butano	UND	1584	R\$ 52,00	R\$ 82.368,00
2	VASILHAME DE BOTTIÃO DE GÁS GLP, P – 13, RETORNÁVEL	Butano	UND	122	R\$170,00	R\$20.740,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 01 (hum) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 010/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 010/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 010/2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 010/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 010/2015;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

CLERISTON SOUZA DE MIRANDA – ME
CNPJ nº 09.333.323/0001-71 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
PREGÃO n.º 048/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 048/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO**, para contratação de empresa durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **IRACILVA DA SILVA ALMEIDA**, CNPJ nº **11.955.483/0001-02**, com sede na Rua Cônego Samambaia, nº 147, bairro Leader, Jacobina – BA, CEP: 44.700-000, telefone nº (74) 9102-6889, representada pela Senhora **Iracilva da Silva Almeida**, CPF nº 001.045.395-42.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 25.032,00 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	06 (seis) Kid Plays	12	Hora	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
02	10 (dez) Camas elásticas	12	Hora	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
03	10 (dez) Pula-pulas	12	Hora	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
04	06 (seis) Castelos infláveis	12	Hora	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
05	06 (seis) Piscinas de bolinha	12	Hora	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
06	Máquina(s) de algodão doce (deverão ser confeccionadas cerca de 670 unidades durante 01 hora)	12	Hora	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
07	Pipoqueira(s) (deverão ser confeccionadas cerca de 670 unidades de sacos com pipoca, tamanho 1 – pequeno, durante 01 hora)	12	Hora	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00

1

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 045/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 048/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 048/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 048/2015;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRACILVA DA SILVA ALMEIDA - CNPJ nº 11.955.483/0001-02
Iracilva da Silva Almeida - CPF nº 001.045.395-42
EMPRESA REGISTRADA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 32, de 18 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Miguel Calmon e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Miguel Calmon serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de máximo de R\$ 600,00 observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
- II - disponibilidade de energia elétrica;
- III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- I - recurso pecuniário; ou
- II – “*in natura*”.

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 (quinhentos) e R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Projeto;
- II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 45/2013.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2015

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.097.800,00	59.097.800,00	6.046.094,99	10,23	26.109.152,36	32.988.647,64
RECEITAS CORRENTES	50.372.200,00	50.372.200,00	6.646.702,44	13,00	28.939.065,09	21.433.134,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.000,00	1.138.000,00	210.038,41	18,00	729.687,60	408.312,40
IMPOSTOS	962.500,00	962.500,00	205.367,85	21,00	666.659,96	295.840,04
TAXAS	175.500,00	175.500,00	4.670,56	3,00	63.027,64	112.472,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.000,00	305.000,00	83.017,70	27,00	301.113,53	3.886,47
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	305.000,00	305.000,00	83.017,70	27,00	301.113,53	3.886,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.445.200,00	48.445.200,00	6.269.812,71	13,00	27.683.294,78	20.761.905,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.007.000,00	47.007.000,00	6.238.662,82	13,00	27.474.423,73	19.532.576,27
Transf de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.438.200,00	1.438.200,00	31.149,89	2,00	208.871,05	1.229.328,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.000,00	452.000,00	83.833,62	19,00	224.969,18	227.030,82
MULTAS E JUROS DE MORA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

							RS 1,00
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	303,60	0,00	29.732,28	13,00	196.267,72
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	42.000,00	42.000,00	8.392,09	20,00	29.988,40	71,00	12.011,60
RECEITAS DIVERSAS	163.000,00	163.000,00	75.137,93	46,00	165.248,50	101,00	-2.248,50
RECEITAS DE CAPITAL	13.493.800,00	13.493.800,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	13.471.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.242.800,00	13.242.800,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	13.220.400,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	-22.400,00
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.242.800,00	13.242.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.242.800,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Prove de Mortiz de Empres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Pagamento indevido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-4.768.200,00	-4.768.200,00	-600.607,45	13,00	-2.852.312,73	60,00	-1.915.887,27
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	R\$ 1,00						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	59.097.800,00	59.097.800,00	6.046.094,99	25,80	26.109.152,36	117,44	32.988.647,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.097.800,00	59.097.800,00	6.046.094,99	25,80	26.109.152,36	117,44	32.988.647,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	59.097.800,00	59.097.800,00	6.046.094,99	25,80	26.109.152,36	117,44	32.988.647,64
<small>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</small>	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.097.800,00	190.895,49	59.288.695,49	6.153.299,82	34.283.212,22	6.451.857,32	24.789.592,59	41,81	34.499.102,90
DESPESAS CORRENTES	42.659.610,00	228.076,09	42.887.686,09	5.148.589,67	30.342.723,95	6.193.067,34	23.655.174,32	55,00	19.232.511,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.117.490,00	-1.593.876,63	23.523.613,37	3.297.330,40	16.387.465,06	3.875.128,50	15.499.553,41	66,00	8.024.059,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.542.120,00	1.821.952,72	19.364.072,72	1.851.259,27	13.955.258,89	2.317.938,84	8.155.620,91	42,00	11.208.451,81
DESPESAS DE CAPITAL	16.025.190,00	-37.180,60	15.988.009,40	1.004.710,15	3.940.488,27	258.789,98	1.134.418,27	7,00	14.853.591,13
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.800,00	0,00	195.800,00	20.578,20	155.714,20	29.763,98	155.714,20	80,00	40.085,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	413.000,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.097.800,00	190.895,49	59.288.695,49	6.153.299,82	34.283.212,22	6.451.857,32	24.789.592,59	62,24	34.499.102,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.097.800,00	190.895,49	59.288.695,49	6.153.299,82	34.283.212,22	6.451.857,32	24.789.592,59	62,24	34.499.102,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.559,77	00,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	59.097.800,00	190.895,49	59.288.695,49	6.153.299,82	34.283.212,22	6.451.857,32	26.109.152,36	62,24	34.499.102,90

 Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

 Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

 Assirio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.097.800,00	59.288.695,49	6.153.299,82	34.283.212,22	6.451.857,32	24.789.592,59	99,96	389,27	34.499.102,90
LEGISLATIVA	1.752.380,00	1.752.380,00	29.873,95	1.367.078,20	244.525,30	916.194,57	3,69	52,00	836.185,43
AÇÃO LEGISLATIVA	1.752.380,00	1.752.380,00	29.873,95	1.367.078,20	244.525,30	916.194,57	3,69	52,00	836.185,43
ADMINISTRAÇÃO	8.289.300,00	7.507.328,05	915.204,57	6.212.854,26	1.169.359,70	5.173.057,99	20,86	69,00	2.334.270,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.194.100,00	5.590.889,17	810.813,46	4.999.571,69	1.010.183,00	4.002.496,63	16,14	72,00	1.588.392,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.095.200,00	1.916.438,88	104.391,11	1.213.282,57	159.176,70	1.170.561,36	4,72	61,00	745.877,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.079.000,00	3.041.000,00	299.481,54	1.178.413,15	288.849,77	969.789,33	3,91	32,00	2.071.210,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.151.100,00	1.188.100,00	55.677,52	355.669,74	81.014,54	270.949,18	1,09	23,00	917.150,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	833.700,00	884.700,00	181.100,00	595.772,47	132.497,76	512.762,12	2,06	58,00	371.937,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	333.500,00	333.500,00	6.700,00	16.557,94	4.191,60	12.617,74	0,05	4,00	320.882,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	760.700,00	634.700,00	56.004,02	210.413,00	71.145,87	173.460,29	0,69	27,00	461.239,71
SAÚDE	10.488.200,00	10.488.200,00	1.272.625,81	6.595.546,10	1.176.598,49	4.727.574,47	19,07	45,00	5.760.625,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.961.500,00	4.116.000,00	843.476,06	3.880.951,53	666.297,45	2.175.207,30	8,77	53,00	1.940.792,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	395.000,00	28.142,46	121.276,63	27.847,46	120.981,63	0,48	31,00	274.018,37
ATENÇÃO BÁSICA	5.151.700,00	5.153.700,00	356.100,52	2.383.464,99	444.649,11	2.229.299,89	8,99	43,00	2.924.400,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	644.000,00	512.500,00	38.119,88	197.440,90	31.017,58	190.338,60	0,76	37,00	322.161,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.000,00	258.000,00	6.786,89	12.412,05	6.786,89	11.747,05	0,04	5,00	246.252,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	22.366.300,00	22.640.695,49	2.082.334,78	14.436.865,76	2.905.068,12	10.716.751,30	43,23	47,00	11.923.944,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.400,00	3.322.395,49	125.559,36	2.181.837,00	267.412,35	858.517,05	3,46	26,00	2.463.878,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.004.000,00	13.600.500,00	1.722.479,44	8.111.879,44	2.026.495,45	7.939.291,79	32,02	58,00	5.661.208,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	759.500,00	39.527,35	720.514,50	111.431,45	261.011,55	1,05	34,00	498.488,45
ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.100,00	906.500,00	104.596,23	413.113,05	71.849,75	110.495,03	0,44	12,00	796.004,97
ENSINO MÉDIO	34.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	521.500,00	620.800,00	23.905,18	565.711,42	53.859,85	338.579,47	1,36	55,00	282.220,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	629.000,00	606.000,00	0,00	5.430,50	812,00	812,00	0,00	0,00	605.188,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	2.392.000,00	2.825.000,00	66.267,22	2.438.379,85	373.207,27	1.208.044,41	4,87	43,00	1.616.955,59
CULTURA	1.032.000,00	825.647,35	95.181,50	407.472,10	164.107,19	359.268,04	1,44	44,00	466.379,31
DIFUSÃO CULTURAL	1.032.000,00	825.647,35	95.181,50	407.472,10	164.107,19	359.268,04	1,44	44,00	466.379,31

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/2)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREQ - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
URBANISMO	8.291.620,00	8.262.039,16	1.140.751,07	2.590.703,12	243.701,20	1.005.420,53	4,05	12,00	7.256.618,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.694.320,00	6.749.692,56	659.534,97	1.513.127,99	38.170,36	302.732,63	1,22	4,00	6.446.959,93
SERVIÇOS URBANOS	1.356.700,00	1.254.543,70	412.790,40	829.676,40	142.504,40	522.679,81	2,10	42,00	731.863,89
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	240.600,00	257.802,90	68.425,70	247.898,73	63.026,44	180.008,09	0,72	70,00	77.794,81
GESTÃO AMBIENTAL	1.559.800,00	1.521.700,00	370,00	370,00	370,00	370,00	0,00	0,00	1.521.330,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.433.800,00	1.397.700,00	370,00	370,00	370,00	370,00	0,00	0,00	1.397.330,00
CONTROLE AMBIENTAL	126.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
AGRICULTURA	469.700,00	1.097.686,41	173.712,91	893.344,12	157.352,37	605.395,15	2,44	55,00	492.291,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.600,00	855.586,41	156.071,34	730.579,09	129.001,06	479.131,06	1,93	56,00	376.455,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	206.400,00	206.400,00	17.641,57	135.641,57	28.351,31	108.940,91	0,43	53,00	97.459,09
Promoção Da Produção Agropecuária	35.700,00	35.700,00	0,00	27.123,46	0,00	17.323,18	0,06	49,00	18.376,82
TRANSPORTE	554.500,00	831.800,00	125.445,89	403.117,41	81.014,77	203.609,42	0,82	24,00	628.190,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.500,00	496.800,00	125.445,89	403.117,41	81.014,77	203.609,42	0,82	41,00	293.190,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	354.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
DESPORTO E LAZER	1.215.000,00	1.320.219,03	18.317,80	197.448,00	20.910,41	112.161,79	0,45	8,00	1.208.057,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	200.219,03	18.317,80	197.448,00	20.910,41	112.161,79	0,45	56,00	88.057,24
LAZER	1.133.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.097.800,00	59.288.695,49	6.153.299,82	34.283.212,22	6.451.857,32	24.789.592,59	99,96	41,81	34.499.102,90

FONTE:

Nábson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

LRF, Art 53, inciso I, - Anexo III

RS 1,00

Especificação	Evolução da Receita realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 M.)	Previsão Atualizada (2015)
	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.026.725,44	3.419.978,41	3.387.277,57	4.720.116,83	3.902.239,46	4.063.860,27	3.166.583,20	3.837.872,28	3.518.685,64	3.803.741,60	3.044.318,63	3.602.383,81	43.492.163,34	50.372.200,00
Receitas Tributárias	61.423,32	74.591,41	105.526,00	366.491,43	80.796,15	70.769,60	94.789,13	89.360,54	83.545,87	100.387,90	128.193,29	81.845,12	1.337.719,76	1.138.000,00
IPTU	1.045,17	5.084,19	38.555,94	41.016,66	1.629,27	1.299,68	1.799,84	987,35	1.488,25	303,88	1.217,97	1.024,89	95.453,09	77.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.656,62	733.844,90	767.316,42	874.004,58	1.298.166,95	2.212.628,82	1.297.026,26	1.284.960,39	8.597.604,94
ITBI	2.273,40	867,00	3.978,67	3.345,00	4.500,00	360,00	427,72	1.609,37	7.718,14	7.845,00	2.281,98	0,00	35.206,28	31.500,00
IRRF	27.302,88	29.756,74	27.626,29	152.424,71	30.963,38	30.318,78	25.862,86	20.717,28	21.872,39	28.593,98	47.716,82	7.582,58	450.738,69	394.000,00
Outras Receitas Tributárias	30.801,87	38.883,48	35.365,10	169.705,06	-85.953,12	-695.053,76	-700.617,71	-807.958,04	-1.245.699,66	-2.148.983,78	-1.220.049,74	-1.211.722,74	-7.841.283,24	-4.817.620,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	31.353,49	30.765,87	28.986,68	33.405,95	31.048,36	31.014,23	40.235,02	35.592,90	38.957,73	41.247,59	41.874,59	41.143,11	425.625,52	305.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	2.860.856,84	3.298.069,71	3.235.706,25	4.298.459,55	3.784.984,09	3.941.615,00	2.985.469,90	3.695.250,41	3.377.659,32	3.648.503,35	2.806.365,87	3.463.446,84	41.376.387,13	48.445.200,00
Cota-Parte FPM	1.115.944,04	1.054.682,04	1.396.006,56	2.245.345,32	1.715.828,54	1.751.528,53	1.275.731,26	1.376.852,08	1.693.144,00	1.473.206,92	1.290.480,60	1.275.841,18	17.684.591,07	20.000.000,00
Cota-Parte ICMS	313.313,95	271.811,19	299.079,18	377.905,63	276.371,93	281.079,16	334.790,32	277.913,21	292.550,48	334.808,02	263.087,76	288.377,44	3.611.088,29	3.500.000,00
Cota-Parte IPVA	42.793,90	16.440,70	10.401,66	11.553,27	17.505,08	31.658,69	22.859,80	21.948,11	31.319,01	40.508,40	42.403,30	39.501,41	328.893,33	255.000,00
Cota-Parte ITR	2.623,75	7.975,03	811,42	653,78	57,21	43,75	195,82	779,89	114,70	327,95	163,43	331,44	14.078,17	17.000,00
Transferência da LC 87/1996	1.240,35	1.240,35	1.240,35	2.480,70	0,00	0,00	0,00	4.938,09	1.234,52	1.234,52	1.234,52	1.234,52	16.077,92	24.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	938.624,15	978.384,21	1.028.617,70	1.175.251,57	1.041.532,94	1.539.837,92	942.225,06	1.551.462,29	824.932,88	1.213.904,49	715.254,69	1.168.963,62	13.118.981,52	15.450.000,00
Outras Transferências Correntes	446.316,70	967.536,19	499.549,38	485.269,28	713.688,39	337.466,95	409.667,64	461.356,74	534.363,73	584.513,05	493.741,55	689.207,23	6.622.676,83	9.199.200,00
Outras Receitas Correntes	72.091,79	16.551,42	17.058,64	21.759,90	25.410,86	20.461,44	46.069,15	17.668,43	17.922,92	13.602,76	67.884,88	15.948,74	352.430,93	452.000,00
DEDUÇÕES (II)	-295.183,06	-270.429,74	-341.507,73	-385.200,73	-401.952,44	-412.861,94	-326.715,28	-336.486,16	-403.672,41	-370.017,05	-279.550,39	-321.057,06	-4.144.633,99	-4.768.200,00
Contrib. do Servidor Para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-295.183,06	-270.429,74	-341.507,73	-385.200,73	-401.952,44	-412.861,94	-326.715,28	-336.486,16	-403.672,41	-370.017,05	-279.550,39	-321.057,06	-4.144.633,99	-4.768.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.730.542,38	3.149.548,67	3.045.769,84	4.334.916,10	3.500.287,02	3.650.998,33	2.839.847,92	3.501.386,12	3.114.413,43	3.433.724,56	2.764.788,24	3.281.326,75	39.347.529,35	45.604.000,00

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assirio Lopes da Cruz
 Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

(1/1)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo IV

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim/ 2015	Até o Bim/ 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim/ 2015	Até o Bim/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(VI-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	Período de Referência	
		2015	2014
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Nábson Roberto Sampaio Souza
Prefeito

Luciano Leal de Araújo
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LIQUIDA	Saldo		
	31 /Dez/2014 (a)	30/Jun/2015 (b)	31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.952.094,48	4.720.330,04	4.282.669,42
DEDUÇÕES (II)	2.787.354,42	5.528.893,61	5.142.354,81
Ativo Disponível	4.954.753,84	5.607.641,08	5.183.278,46
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.167.399,42	78.747,47	40.923,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.164.740,06	(808.563,57)	(859.685,39)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.164.740,06	(808.563,57)	(859.685,39)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(51.121,82)	(1.305.054,67)

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(768.000,00)

DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	31 /Dez/2014 (a)	30/Jun/2015 (b)	31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

Nábson Roberto Sampaio Souza
Prefeito

Luciano Leal de Araújo
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.299.000,00	5.963.077,29	25.785.638,83	24.553.925,83
Receita Tributária	1.138.000,00	210.038,41	729.687,60	602.439,09
IPTU	77.000,00	2.242,86	9.751,13	15.126,54
ISS	460.000,00	145.543,61	418.538,55	292.094,96
ITBI	31.500,00	2.281,98	24.742,21	35.161,41
IRRF	394.000,00	55.299,40	213.628,07	185.067,14
Outras Receitas Tributárias	175.500,00	4.670,56	63.027,64	74.989,04
Receitas de Contribuição	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias + Intra-Orçamentária	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	305.000,00	83.017,70	301.113,53	242.947,28
(-) Aplicações Financeiras	305.000,00	83.017,70	301.113,53	242.947,28
Transferências Correntes	43.677.000,00	5.669.205,26	24.830.982,05	23.372.072,08
FPM	16.000.000,00	2.092.980,89	9.522.014,13	8.760.522,94
ICMS	2.800.000,00	441.172,21	1.879.182,81	1.709.287,36
Outras Transferências Correntes	24.877.000,00	3.135.052,16	13.429.785,11	12.902.261,78
Demais Receitas Correntes	482.000,00	83.833,62	224.969,18	579.414,66
Dívida Ativa	42.000,00	8.392,09	29.988,40	16.548,66
Diversas Receitas Correntes	440.000,00	75.441,53	194.980,78	562.866,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.493.800,00	0,00	22.400,00	1.114.874,80
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	151.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.242.800,00	0,00	22.400,00	1.114.874,80
Convênios	13.242.800,00	0,00	0,00	1.099.874,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	22.400,00	15.000,00
Outras Receitas de Capital + Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	13.242.800,00	0,00	22.400,00	1.114.874,80
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I+VI)	58.541.800,00	5.963.077,29	25.808.038,83	25.668.800,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.887.686,09	6.193.067,34	23.655.174,32	24.069.836,10
Pessoal e Encargos Sociais	23.523.613,37	3.875.128,50	15.499.553,41	15.611.842,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.364.072,72	2.317.938,84	8.155.620,91	8.457.994,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	42.887.686,09	6.193.067,34	23.655.174,32	24.069.836,10
DESPESA DE CAPITAL (XI)	15.988.009,40	258.789,98	1.134.418,27	1.014.731,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	195.800,00	29.763,98	155.714,20	119.055,92
DESPESAS PRIM. DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.792.209,40	229.026,00	978.704,07	895.676,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	413.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI R\$ 1,00

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	59.092.895,49	6.422.093,34	24.633.878,39	24.965.512,14
---	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------

RESULTADO PRIMARIO (VII-XVII)	-551.095,49	-459.016,05	1.174.160,44	703.288,49
--------------------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	-------------------

SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
---------------------------------------	----------	----------	-------------	-------------

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	93.000,00

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO / 2015

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, Inciso V) R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO											
PODER EXECUTIVO	1.350,00	2.165.147,22	2.125.573,57	-	40.923,65	7.729,73	23.723,23	20.821,23	20.821,23	-	10.631,73
PODER LEGISLATIVO	-	450,00	450,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR											
TOTAL (III) = (I+II)	1.350,00	2.165.597,22	2.126.023,57		40.923,65	7.729,73	23.723,23	20.821,23	20.821,23		10.631,73

 Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

 Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

 Assirio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII

R\$ 1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	992.500,00	992.500,00	212.635,24	691.693,70	70,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.000,00	106.000,00	9.510,25	34.784,87	33,00
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	77.000,00	77.000,00	2.242,86	9.751,13	13,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	29.000,00	29.000,00	7.267,39	25.033,74	86,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.500,00	31.500,00	2.281,98	24.742,21	79,00
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	31.500,00	31.500,00	2.281,98	24.742,21	79,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	461.000,00	461.000,00	145.543,61	418.538,55	91,00
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	460.000,00	460.000,00	145.543,61	418.538,55	91,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	394.000,00	394.000,00	55.299,40	213.628,07	54,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	394.000,00	394.000,00	55.299,40	213.628,07	54,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.841.000,00	23.841.000,00	3.209.224,53	14.489.511,04	61,00
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.566.321,78	11.852.613,11	59,00
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	3.500.000,00	3.500.000,00	551.465,22	2.348.978,34	67,00
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	24.000,00	24.000,00	2.469,04	9.876,17	41,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	45.000,00	45.000,00	6.568,91	28.325,43	63,00
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	17.000,00	17.000,00	494,87	2.014,19	12,00
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	255.000,00	255.000,00	81.904,71	247.703,80	97,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.833.500,00	24.833.500,00	3.421.859,77	15.181.204,74	61,13
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.601.000,00	1.601.000,00	167.699,20	819.374,80	51
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	550.000,00	550.000,00	88.127,20	433.971,46	79
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	1.051.000,00	1.051.000,00	79.572,00	385.403,34	37
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.067.200,00	2.067.200,00	0,00	0,00	0
6.1 - Transferências de Convênios	2.067.200,00	2.067.200,00	0,00	0,00	0
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.768.200,00	3.768.200,00	167.699,20	819.374,80	21,74

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII

R\$ 1,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.768.200,00	4.768.200,00	600.607,48	2.852.312,73	60,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	4.000.000,00	4.000.000,00	473.340,89	2.330.598,98	58,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	110.293,01	469.795,53	67,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	493,80	1.975,21	41,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.400,00	3.400,00	98,95	402,77	12,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.000,00	51.000,00	16.380,80	49.540,24	97,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.484.000,00	15.484.000,00	1.895.571,51	9.040.706,18	58,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.435.578,27	6.152.916,83	56,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.450.000,00	4.450.000,00	448.630,04	2.845.187,06	64,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	11.363,20	42.602,29	125,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.231.800,00	6.231.800,00	834.970,82	3.300.604,10	52,96
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.683.500,00	10.683.500,00	1.598.488,28	6.289.508,75	59,00
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	10.683.500,00	10.683.500,00	1.598.488,28	6.289.508,75	59,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.500,00	4.800.500,00	538.500,41	1.807.018,09	38,00
Com Educação Infantil	602.000,00	602.000,00	812,00	812,00	0,00
Com Ensino Fundamental	4.198.500,00	4.198.500,00	537.688,41	1.806.206,09	43,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.484.000,00	15.484.000,00	2.136.988,69	8.096.526,84	52,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			VALOR		
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (13) x 100) %					69,57%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (MÁXIMO 40%)			VALOR		
19a - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%					0,00
19b - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 40 %					0,00
19c - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 40% (19a + 19b)					0,00
19d - MÁXIMO DE 40% DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((14 - 19c) / (14) x 100) %					19,99%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.208.375,00	6.208.375,00	855.464,94	3.795.301,19	61,13
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,00	607.000,00	812,00	812,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.000,00	602.000,00	812,00	812,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.061.100,00	17.463.100,00	2.464.515,41	9.218.366,21	53,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.882.000,00	14.882.000,00	2.136.176,69	8.095.714,84	54,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.179.600,00	2.581.100,00	328.338,72	1.122.651,37	43,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.688.100,00	18.070.100,00	2.465.327,41	9.219.178,21	51,01

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.300.604,10
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.845.187,06
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	42.602,29
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.855,15
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.323.248,60
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.895.929,61
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,08%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	563.000,00	563.000,00	72.645,78	498.263,72	89,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.115.200,00	4.007.595,49	367.094,93	999.309,37	25,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	4.678.200,00	4.570.595,49	439.740,71	1.497.573,09	33,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.366.300,00	22.640.695,49	2.905.068,12	10.716.751,30	47,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	362.259,21
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.998.103,89
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.039.830,45
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	42.602,29
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.363.134,94

Nádson Roberto Sampaio Souza
Prefeito

Luciano Leal de Araújo
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2015

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	992.500,00	992.500,00	691.693,70	70,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	9.751,13	13,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	31.500,00	31.500,00	24.742,21	79,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	418.538,55	91,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	394.000,00	394.000,00	213.628,07	54,00
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	25.033,74	83,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.841.000,00	23.841.000,00	14.489.511,04	61,00
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	11.852.613,11	59,00
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	2.014,19	12,00
Cota-Parte IPVA	255.000,00	255.000,00	247.703,80	97,00
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.348.978,34	67,00
Cota-Parte IPI - Exportação	45.000,00	45.000,00	28.325,43	63,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	9.876,17	41,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.833.500,00	24.833.500,00	15.181.204,74	61,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) * 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.886.200,00	4.886.200,00	2.533.035,66	52,00
Provenientes da União	4.267.000,00	4.267.000,00	2.419.176,11	57,00
Provenientes dos Estados	180.000,00	180.000,00	113.859,55	63,00
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.931.200,00	1.931.200,00	22.400,00	1,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	110.000,00	110.000,00	101.800,19	93,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.488.200,00	6.488.200,00	2.657.235,85	41,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Despesas Correntes	7.609.600,00	7.686.500,00	5.844.385,12	76,00	4.361.747,82	57,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.716.100,00	3.449.270,00	3.010.800,60	87,00	2.888.212,31	84,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.893.500,00	4.237.230,00	2.833.584,52	67,00	1.473.535,51	35,00
Despesas de Capital	2.878.600,00	2.801.700,00	751.160,98	27,00	365.826,65	13,00
Investimentos	2.878.600,00	2.801.700,00	751.160,98	27,00	365.826,65	13,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.488.200,00	10.488.200,00	6.595.546,10	63,00	4.727.574,47	45,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.482.200,00	6.482.200,00	2.762.194,57	42,00	2.597.066,33	55,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.432.200,00	6.432.200,00	2.762.194,57	42,00	2.597.066,33	55,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	9.309,70	9.309,70	9.309,70	0,00	9.309,70	0,00
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.863.933,27	1.863.933,27	1.863.933,27	28,00	161.089,88	3,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS À PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.355.442,97	8.355.442,97	4.635.437,54	70,28	2.767.465,91	58,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)	2.132.757,03	2.132.757,03	1.960.108,56	29,72	1.960.108,56	41,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)						12,91%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII - 15) / 100 x IIIb)						317.072,15

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l / total l)	Até o Bimestre (m)	% (m / total m)
ATENÇÃO BÁSICA	5.151.700,00	5.153.700,00	2.383.464,99	36,00	2.229.299,89	47,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	644.000,00	512.500,00	197.440,90	3,00	190.338,60	4,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.000,00	258.000,00	12.412,05	0,00	11.747,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	4.361.500,00	4.511.000,00	4.002.228,16	61,00	2.296.188,93	49,00
TOTAL	10.488.200,00	10.488.200,00	6.595.546,10	100,00	4.727.574,47	100,00

Nádson Roberto Sampaio Souza
Prefeito

Luciano Leal de Araújo
Gerente de Finanças

Assirio Lopes da Cruz
Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	59.097.800,00		59.097.800,00	
Previsão Atualizada da Receita	59.097.800,00		59.097.800,00	
Receitas Realizadas	6.046.094,99		26.109.152,36	
Déficit Orçamentário	405.762,33		0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial	59.097.800,00		59.097.800,00	
Créditos Adicionais	10.000,00		190.895,49	
Dotação Atualizada	59.107.800,00		59.288.695,49	
Despesas Empenhadas	6.153.299,82		34.283.212,22	
Despesas Liquidadas	6.451.857,32		24.789.592,59	
Superávit Orçamentário	0,00		1.319.559,77	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	6.153.299,82		34.283.212,22	
Despesas Liquidadas	6.451.857,32		24.789.592,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			39.347.529,35	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			-	
Receitas Previdenciárias (I)			-	
Despesas Previdenciárias (II)			-	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)			-	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			-	
Receitas Previdenciárias (IV)			-	
Despesas Previdenciárias (V)			-	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)			-	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	-768.000,00	-1.305.054,67	0%	
Resultado Primário	93.000,00	1.174.160,44	0%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pago até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	2.198.400,18	0,00	2.146.844,80	51.555,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.166.947,22	0,00	2.126.023,57	40.923,65
Poder Executivo	2.166.497,22	0,00	2.125.573,57	40.923,65
Poder Legislativo	450,00	0,00	450,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.452,96	0,00	20.821,23	10.631,73
Poder Executivo	31.452,96	0,00	20.821,23	10.631,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.198.400,18		2.146.844,80	51.555,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.895.929,61	<18% / 25%>	19,08-	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.895.929,61	60%	100,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	6.289.508,75	60%	69,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias (I)				-
Despesas Previdenciárias (II)				-
Resultado Previdenciário (I – II)				-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				-
Receitas Previdenciárias (IV)				-
Despesas Previdenciárias (V)				-
Resultado Previdenciário (IV – V)				-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.960.108,56			12,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%) CONTRATADAS				

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Julho de 2015

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
ANA MARIA VILAS BOAS DA MOTA	01/04/2015	2.780,06	639	01/07/2015	2.780,06	1369
TICIANA ARAUJO TEIXEIRA NOGUEIRA	01/04/2015	3.067,37	644	10/07/2015	3.067,37	1454
JOCELIA CARDOSO GAMA DE SOLIZA	01/04/2015	1.647,53	645	01/07/2015	1.647,53	1370
Lucinea Souza Gunes De Andrade	01/04/2015	1.395,44	646	01/07/2015	1.395,44	1371
VANUBIA DA SILVA RIOS	01/04/2015	8.216,05	647	01/07/2015	8.216,05	1372
TELMA SOUZA DE OLIVEIRA LAGO	01/04/2015	14.752,45	650	01/07/2015	14.752,45	1373
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	1.922,91	651	01/07/2015	1.922,91	1374
ROSE CLEIDE SANTOS DE BRITO	01/04/2015	1.383,74	654	01/07/2015	1.383,74	1375
Joane Souza Oliveira	07/07/2015	788,00	662	24/07/2015	788,00	1575
CARMELINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	01/06/2015	3.317,19	697	03/07/2015	3.317,19	1391
FABRICIO LIMA BARRETO	01/07/2015	1.004,15	774	01/07/2015	1.004,15	1378
FABRICIO LIMA BARRETO	01/07/2015	875,29	774	01/07/2015	875,29	1379
FABRICIO LIMA BARRETO	10/07/2015	19.324,82	774	10/07/2015	19.324,82	1475
SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO EALCAO	01/07/2015	5.242,41	775	10/07/2015	5.242,41	1474
JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	10/07/2015	53.772,05	797	10/07/2015	53.772,05	1457
TOTAL	-	119.489,46	-	-	119.489,46	-

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assirio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Agosto de 2015

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
Joane Souza Oliveira	10/08/2015	788,00	662	25/08/2015	788,00	1782
Joane Souza Oliveira	10/08/2015	788,00	662	25/08/2015	788,00	1782
TOTAL	-	1.576,00	-	-	1.576,00	-

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.536.480,82	0,00
Pessoal Ativo	24.536.480,82	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	24.536.480,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.536.480,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)	39.347.529,35
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	62,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	21.247.665,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3%	20.185.282,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 48,6%	19.122.899,26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.952.094,48	4.521.448,29	4.282.669,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.806.335,24	3.720.217,00	3.647.265,04	0,00
Interna	3.806.335,24	3.720.217,00	3.647.265,04	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.145.759,24	801.231,29	635.404,38	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	2.787.804,42	5.524.082,09	5.142.354,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.954.753,84	5.646.537,54	5.183.278,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatór	2.166.949,42	122.455,45	40.923,65	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	4.952.094,48	4.521.448,29	4.282.669,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.752.639,21	3.676.588,97	3.647.265,04	0,00
Previdenciárias	3.752.639,21	3.676.588,97	3.647.265,04	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.199.455,27	844.859,32	635.404,38	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERI	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - A	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,68	-2,58	-2,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.164.290,06	-1.002.633,80	-859.685,39	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,01	11,65	10,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.057.650,10	38.798.345,41	39.347.529,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1,2				47.217.035,22

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.057.650,10	39.116.515,76	39.347.529,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	8.372.683,02	8.605.633,47	8.656.456,46	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.057.650,10	39.116.515,76	39.347.529,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	8.372.683,02	8.605.633,47	8.656.456,46	0,00

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		
Internas		
Por Antecipação da Receita (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		39.347.529,35
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS 16%		6.295.604,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%		2.754.327,05

Nádson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A AGOSTO/2015

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	24.536.480,82	62,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	21.247.665,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,30%	20.185.282,56	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-859.685,39	-2,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.217.035,22	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.656.456,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.295.604,70	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.754.327,05	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos		

Nábson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito

Luciano Leal de Araújo
 Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz
 Contabilista

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 108/2014 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 12 de setembro de 2016, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **INSTITUTO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.**